



EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022052301-SEIN
HORA 09:00H DIA 08/06/2022 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185
- JAGUARETAMA CEARÁ

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
 2. DA FONTE DE RECURSOS
 3. DA PARTICIPAÇÃO
 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
 7. DO PROCEDIMENTO
 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 9. DA ADJUDICAÇÃO
 10. DA GARANTIA
 11. DOS PRAZOS
 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
 17. DAS SANÇÕES
 18. DA RECISÃO
 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
 22. DO FORO
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**
ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten signatures and initials]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022052301-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **08 de Junho de 2022 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.

[Handwritten signatures and initials]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.010 Construção e Manutenção Terminal Rodoviário Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: recursos não vinculados de impostos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que **comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

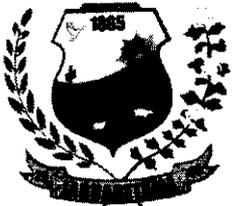
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

- a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022052301-SEIN.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
CREDENCIAL
NOME DA LICITANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022052301-SEIN
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022052301-SEIN
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único - caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

- 5.2.4.1.1.1. ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES;
- 5.2.4.1.1.2. PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO);
- 5.2.4.1.1.3. TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm;

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito

4



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



"contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES;	M ²	261,42 M ²
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO);	M ²	160,07 M ²
TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm;	M ²	261,42 M ²

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação R\$ 5.117,53 (cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta três centavos), recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2022052301-SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
 - c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;
 - d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços
- 6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.
- 6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:
- 7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.
- 7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.
- 7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.
- 7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.
- 7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.
- 7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- 7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.
- 7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

TELEFONE: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- Preços globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

[Handwritten signature]

DA DE NE

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

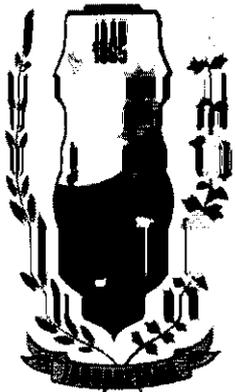
10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

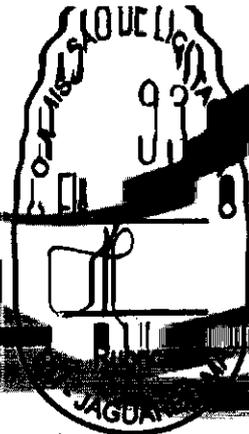
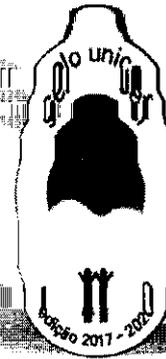
10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará por **30 de Junho de 2023**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

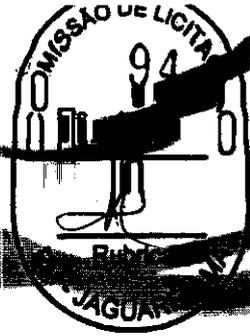
11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **06 (seis) meses** contados a



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído..

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

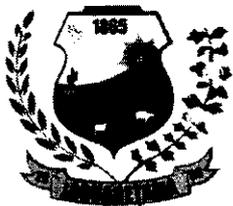
13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) **Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;**
- b) **Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;**
- c) **Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;**
- d) **Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguetama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguetama – Ceará, 23 de Maio de 2022.



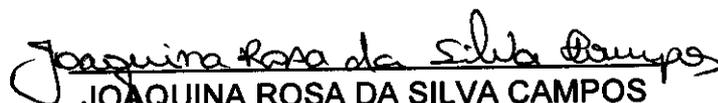
FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA

Presidente da CPL



SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO

Secretário da CPL



JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS

Membro da CPL

AR DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-Ci
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO A - PROJETO BÁSICO

[Handwritten signature]



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA:	16/02/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	JAGUARETAMA - CE	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	04/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries.
A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.

1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A locação da obra deverá ser feita por Topógrafo, que acompanhará todo seu desenvolvimento conferindo: medidas, ângulos e alinhamentos.

1.3. C1622 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO (UN)

Sabe-se que os funcionários precisam ir aos canteiros de obras todos os dias, e portanto, as necessidades básicas dos colaboradores devem ser devidamente respeitadas, como a instalação provisória de água e sanitário de forma adequada que atenda a necessidade de todos os colaboradores.

1.4. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

1.5. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

É necessário a retirada da alvenaria de tijolos da edificação que se encontra no terreno onde será construído o terminal rodoviário, tendo em vista que não serão reaproveitados.

1.6. C4919 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

Será realizada a limpeza da camada vegetal sobre o local ao qual será realizada a construção do terminal rodoviário.

1.7. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

A execução deste serviço deverá ser de tal forma que esteja em total acordo com as exigências e determinações tratadas na resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo CONAMA, conselho nacional do meio ambiente, bem como nas NBR 15112, BNR 15113, NBR 15114.

1.8. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

O material para o aterro deverá ser transportado por caminhão basculante de 6m³ em rodovia pavimentada.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Escavação manual de solo em material de 1º categoria com profundidade até 1,50m. Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos. A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

2.2. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

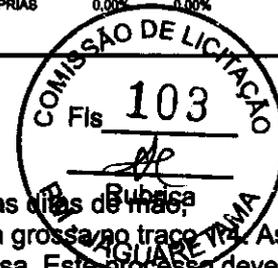
O Aterro será executado com o descarregamento da areia sobre cada cômodo e vão da edificação de acordo com as dimensões e profundidades previstas no memorial de cálculo, depois será executada a compactação mecânica.

3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 16/02/2022
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	BDI: 28,85%
	LOCAL:	JAGUARETAMA - CE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINAPI 2022/03 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%



3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Este serviço consiste no enchimento das cavas, abertas para fundação corrida, com pedras de mão, suficientemente resistentes, envolvidas e assentadas numa argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As pedras ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento de argamassa. Este processo deve se repetir até que a última camada de argamassa se iguale ao nível do terreno.

3.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

A alvenaria de embasamento será em pedra argamassada assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, executado nas dimensões indicadas no projeto.

3.3. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Será realizado o anel de impermeabilização no caixão e paredes internas da edificação, conforme projeto.

A0052 - PILAR RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X20)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM. (M)

PILAR RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X20)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM.

3.5. A0060 - VIGA DE COROAMENTO RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM. (M)

Será executada a viga de coroamento retangular de concreto p/vibr., FCK 18 MPa com sessão 15x15cm, 4 ferros de 3/8" e estribo de 1/4" conforme a quantidade descrita no projeto.

3.6. C4449 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

Será executada a laje p/forro com o quantitativo de acordo com o projeto.

3.7. A0057 - SAPATA RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (1,20X1,20)CM TENDO 9 FERROS DE 3/8" ESPAÇADO A CADA 15CM NA LONGITUDINAL E TRANSVERSAL E VIRADA DE 9CM - A SAPATA CONTEM UM LASTRO DE CONCRETO DE 5CM COM ALTURA DO CUSCUZ DE 50CM. (UN)

Execução de sapatas retangular para a base da estrutura do telhado, de acordo com o detalhamento estrutural previsto no projeto.

3.8. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

A planta das formas é parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2014 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

3.9. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Antes do corte, os ferros deverão ser estendidos e alinhado. Feito isso, deve-se executar os cortes e também os dobramentos, a frio, de acordo com o projeto. Na fixação entre as barras, deverá ser feito em arame recozido N° 18. Atentar para amarração, deve ser certificado que os ferros realmente ficaram bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e todos os detalhes previsto no projeto

3.10. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Deverá orientar o ferreiro para que, primeiramente, ele efetue os cortes nos ferros que têm o mes-mo diâmetro antes de fazer qualquer trabalho com os ferros de diâmetros diferentes. Deve-se atentar na hora do corte para que se tenha o máximo de aproveitamento e reduza ao máximo as perdas.

3.11. C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O concreto p/vibr., FCK 30 MPa com agregado adquirido será executado para preenchimento das estruturas de concreto descritivas em projeto e será executado conforme a norma técnica.

4. PAREDES E PAINÉIS

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 18/02/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
LOCAL:	JAGUARETAMA - CE	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	04/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				0,00%

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

A alvenaria será executada com tijolo cerâmico, de primeira qualidade, com dimensões (09 x 19 x 19) cm, com argamassa mista de cal hidratada, traço 1:2:8, com espessura de 10,0 cm. As alvenarias de vedação obedecerão às dimensões, aos alinhamentos determinados no Projeto de Arquitetura. Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades. Serão usados tijolos de 8 furos com limite de compressão maior ou igual a 35 kgf/cm², satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentados com argamassa de cimento e areia. Os tijolos deverão ser molhados por ocasião de seu emprego. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos. Localização Constatada a correta localização dos componentes da estrutura em relação ao disposto no projeto, inicia-se a locação propriamente dita das alvenarias. Essa locação, baseada no projeto executivo de arquitetura, é feita em função da posição dos pilares e vigas, marcando-se os eixos dos pilares e/ou procedendo-se a projeção vertical dos eixos das vigas superiores na laje de piso com o auxílio de uma régua e do fio-de-prumo, a partir daí são demarcadas na laje, com lápis ou giz de cera, as faces da alvenaria (sem revestimento) ou então já são assentados alguns blocos que delimitarão posições das alvenarias. Na locação, deverão ser levadas em conta a posição das alvenarias em relação aos pilares e vigas (eixos coincidentes, faces coincidentes, etc.), as espessuras dos revestimentos e as posições dos vãos de portas e janelas. Todos os distanciamentos entre alvenarias, comprimentos de alvenarias e posição dos vãos deverão ser conferidos. Assentamento da Primeira Fiada De Blocos Após a locação procede-se ao assentamento da primeira fiada de cada uma das alvenarias. Além das recomendações estabelecidas no item anterior (comprimento das alvenarias, distanciamentos, perpendicularidade, etc.), deve-se tomar todo o cuidado no nivelamento da 1ª fiada, da qual dependerá a qualidade e facilidade da elevação da alvenaria propriamente dita. Vale lembrar que as lajes normalmente apresentam desnivelamentos e embarrigamentos que, se não forem compensados logo na primeira fiada, comprometerão toda a execução da alvenaria, com acentuado desperdício de material e de mão-de-obra. Assim sendo deve-se nivelar previamente as primeiras fiadas de blocos, utilizando-se régua e nível de bolha, ou então partindo-se de pontos de nível demarcados nos pilares na ocasião da execução da estrutura, através de aparelho a laser. Este aparelho permite a rápida e precisa verificação de nível e prumo através da geração de um plano horizontal ou vertical de referência, constituído pela projeção de um laser e captado por um sensor eletrônico. A partir dos pontos de referência determina-se, com o auxílio de trena, o nível da 1ª fiada, assentando-se os blocos das extremidades das alvenarias. Em seguida, com o auxílio de uma linha esticada preenche-se toda a fiada, corrigindo-se as irregularidades e os eventuais desnivelamentos presentes na laje. Levantamento das Alvenarias As etapas para a elevação de uma alvenaria onde os elementos estruturais (lajes, vigas e pilares) estão construídos são apresentadas a seguir: Inicia-se a construção pelas extremidades, isto é, nas junções com alvenarias principais e/ou pilares, estando a primeira fiada de cada uma das alvenarias assentadas de acordo com o item precedente; Assentam-se os blocos de maneira escalonada, aprumados e nivelados com os da primeira fiada para a marcação das linhas das fiadas, que garantirão o alinhamento dos blocos. Será indispensável a utilização do escantilhão (peça metálica ou de madeira com graduação em centímetro), tomando-se como referência a primeira fiada assentada; As linhas guias das fiadas são amarradas em blocos ainda não assentados, ou então, são amarradas em pregos cravados na junta, ou ainda no próprio escantilhão. Em áreas molhadas, onde posteriormente será aplicada impermeabilização através de sistemas de mantas, deverá ser a base da alvenaria rebaixada, como forma de melhor acomodar os trespasses verticais das mantas. Uma sugestão é se utilizar nas duas primeiras fiadas blocos de menor largura, criando a reentrância desejada. Os blocos a serem assentados, caso estejam muito ressecados devem ser umedecidos, mas não encharcados; A argamassa de assentamento deve ser estendida sobre a superfície horizontal da fiada anterior e na face lateral do bloco a ser assentado (quando for o caso) em quantidade suficiente para que nenhuma porção seja expelida quando aplicada pressão no bloco para o seu correto assentamento, observando-se a espessura prevista para a junta. As correções dos blocos (nível e prumo) só poderão ser efetuadas antes do início da pega da argamassa, ou seja logo após o assentamento do bloco. Será indispensável a utilização de gabaritos norteadores de correto preenchimento de argamassa na face superior da fiada dos blocos, que padronizam e uniformizam as espessuras, evitando o desperdício. A cada fiada devem ser verificados o alinhamento, nivelamento e o prumo da alvenaria. O nivelamento da fiada pode ser verificado com régua e nível de bolha, salientando-se a importância dessa verificação na fiada que ficará imediatamente abaixo dos vãos de janela; A verificação do prumo deve ser efetuada em três ou quatro posições ao longo da alvenaria, sendo que, nos casos de fachadas recomenda-se que a verificação seja efetuada na face externa da alvenaria. O prumo deverá ser verificado ainda, com o máximo cuidado, nas laterais (ombreiras) dos vãos de portas e janelas; Na verificação do prumo deve-se lembrar que o fato de estarem encostados na alvenaria, tanto a peça de madeira como o cilindro metálico, não significa que a alvenaria esteja obrigatoriamente aprumada, ou seja, esta hipótese só será verdadeira no caso de que um pequeno afastamento da peça de madeira (cerca de 1 mm) provoque também um pequeno afastamento do cilindro. Encunhamento das Alvenarias As alvenarias serão encunhadas nos encontros com as faces inferiores de lajes e/ou vigas, utilizando-se argamassa convencional provida de aditivos expansores.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 16/02/2022	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021	
LOCAL:	JAGUARETAMA - CE	SINAPI 2022/03 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 04/2022	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00%	

Para tanto deverá ser deixada folga entre alvenaria e o fundo da viga ou laje, de no máximo 25 cm. Não serão aceitos encunhamentos com tijolos maciços ou qualquer outro tipo de bloco. A fim de evitar-se a transferência de carga para as alvenarias de vedação durante a execução da obra o encunhamento das alvenarias será iniciada após estarem concluídas as alvenarias de pelo menos 3 andares subsequentes. No caso de construções térreas deve ser observado, um intervalo de no mínimo 7 dias. Sempre que houver suspeita sobre a rigidez do componente estrutural localizado no topo da alvenaria, a fim de se evitar a transferência de carga para a alvenaria por efeito da deflexão da laje ou da viga ao longo do tempo recomenda-se evitar o encunhamento. Nesse caso, deve-se introduzir entre a alvenaria e a face inferior da viga ou da laje uma tira de material flexível (cortiça, madeira aglomerada, papelão betumado, etc), vinculando-se a alvenaria ao componente estrutural através de ferros previamente chumbados. Ligação entre Alvenaria e Pilar A ligação da alvenaria com os pilares é feita normalmente com a introdução de argamassa entre o bloco e o pilar, devendo a face do pilar ser previamente chapiscada. Além do chapisco a ligação será feita através de barras de aço previamente chumbadas no pilar. Estas barras, com diâmetro de 3,8 mm ou 5,0 mm, deverão ser dispostas a cada duas fiadas de blocos e deverão avançar para o interior da alvenaria aproximadamente 40 cm. Ligação entre Alvenarias As ligações entre alvenarias geralmente são feitas com os blocos assentados com juntas em amarração. Nos cantos entre duas alvenarias perpendiculares esta ligação ajusta-se perfeitamente à coordenação modular, desde que o comprimento do bloco seja o dobro de sua largura. Quando isto não ocorrer, por exemplo quando forem empregados blocos com comprimento de 19 cm e largura de 14 cm, os cantos deverão ser erguidos normalmente, podendo-se fazer o acerto das fiadas que não obedecem ao reticulado modular com o emprego de tijolos maciços. Também quando ocorrem cruzamentos entre alvenarias em "T" ou em cruz haverá uma defasagem de juntas em relação ao reticulado modular, podendo-se acertar as fiadas com tijolos maciços como no caso anterior. Em, qualquer circunstância, contudo, as juntas deverão ser defasadas (em amarração). Para projetos onde as alvenarias apresentem comprimentos modulados nas duas direções, e caso não se deseje quebrar a modulação das juntas, existe a possibilidade de que todos os encontros entre alvenarias (canto "T" ou cruz) sejam executados com juntas apuradas, isto é, não haverá amarração entre os blocos no cruzamento. Nesse caso, a ligação entre as alvenarias deverá ser efetuada através de barras do aço com diâmetro de 5,0 mm, introduzidas na argamassa de assentamento dos blocos a cada duas fiadas. O comprimento dessas barras, medido a partir da face da alvenaria, deve ser de aproximadamente 40 cm. Embutimento de Tubulações As tubulações para instalação hidráulica elétrica e outras, serão embutidas após a execução da alvenaria. Os rasgos serão feitos com a utilização de serra manual elétrica, evitando-se a quebra dos tijolos, em dimensões superiores às necessárias. As tubulações horizontais ou verticais deverão ser posicionadas aproveitando o furo dos blocos. Os blocos nos quais serão fixadas as caixinhas de elétrica, deverão ser cortados com uma serra de bancada, em uma central de produção. O embutimento dos tubos será feito envelopando-os com tela galvanizada, procedendo-se então, seu revestimento com argamassa. Poderá também ser utilizado o sistema de "shafts" com o emprego de placas de gesso. A utilização de um ou outro procedimento, será definido em projeto.

4.2. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Em todos os vãos de porta e janelas, deverão ser montadas vergas em concreto armado com seção quadrada de 10cm x 10cm, ou na espessura do tijolo.

4.3. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Deverão ser colocados nas aberturas deixadas nas paredes ou nos fechamentos laterais de acordo com as dimensões e formas indicadas no projeto executivo. A ligação entre os elementos vazados e parede deverá ser feita com argamassa. Os elementos vazados deverão ser assentados de tal forma que os furos não permitam a entrada das águas da chuva para o interior do espaço construído.

Para assentamento do elemento vazado a argamassa deverá ser plástica, ter consistência para suportar o peso dos elementos vazados e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:3 em volume, sendo uma parte de cimento e três partes de areia média. O traço deverá ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

5.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil

CREA/RN 211501802-8

		MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 18/02/2022	BDI: 28,85%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,78% 05/2021
	LOCAL:	JAGUARETAMA - CE	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 04/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%		

Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de primer asfáltico a frio, marca Denver ou similar, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

6. COBERTURA

6.1. C1353 - ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES (M2)

A estrutura metálica do telhado será executada de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

6.2. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

O telhamento será executado em telhas trapezoidais de aluzinc, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante, pré-pintadas na cor branca. Cada lado da cobertura deve ser constituída por folha única. As telhas devem ser certificadas pela ABNT NBR 14514.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

7. REVESTIMENTOS

7.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

o chapisco será aplicado com argamassa na seguinte composição: argamassa de cimento e areia média, traço 1:3, espessura 5 mm.

7.2. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Será aplicado emboço em todas as superfícies internas e externas que receberão revestimento cerâmico ou equivalente, sendo que sua espessura não deve ultrapassar a 20 mm.

7.3. C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

A cerâmica será assentada, conforme projeto, de acordo com a norma de modo a revestir os locais que foram detalhadas no memorial de cálculo.

7.4. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Sabe-se que a dilatação dos materiais mediante altas temperaturas pode danificar os materiais que foram utilizados. Nesse caso, faz-se necessário a aplicação do rejunte em todas as superfícies com revestimento cerâmico de modo a evitar danos a esses materiais.

7.5. C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

Terá a característica de uma massa fina, aplicada em paredes sobre a superfície do chapisco, será com argamassa de cal e areia fina, traço 1:3 e espessura de 5mm.

7.6. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies do teto da laje, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

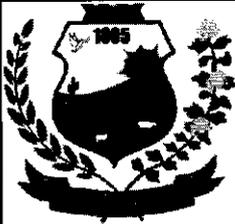
7.7. C2116 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/TETO (M2)

Terá a característica de uma massa fina, aplicada no teto sobre a superfície do chapisco, será com argamassa de cal e areia fina, traço 1:3 e espessura de 5mm.

8. PISOS

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 16/02/2022 BDI: 26,85%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 05/2021
	LOCAL:	JAGUARETAMA - CE.	SINAPI 2022/03 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 04/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%

8.1. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Será colocado o piso industrial por toda a extensão da rodoviária com exceção do estacionamento e da placa, conforme as orientações da fiscalização, do projeto e das normas técnicas.

8.2. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, conformes as normas 9781/2013 e 9050/2015 da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto. Com espessura de 4,0cm.

Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, o profissional responsável pelo projeto terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da empresa executora. Se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas de acessibilidade e curvaturas de esquinas.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.

> Assentamento dos blocos:

- Aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento, após o que a área não pode mais ser pisada;
- Disposição dos blocos de concreto conforme o desenho do projeto e colocação de uma camada de areia fina por cima (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidas pela areia;
- O excesso de areia é eliminado por varrição.
- O ajustamento entre os elementos será perfeito, com as quinas encaixando-se nas reentrâncias angulares correspondentes. As juntas entre as unidades vizinhas não devem exceder de 2 a 3 milímetros;
- As juntas da pavimentação serão tomadas com areia, utilizando-se a irrigação para obter-se o enchimento completo do vazio entre dois elementos vizinhos;
- O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos;
- Observar a inclinação máximo de 3% no sentido transversal do passeio, de acordo com as especificação da NBR 9050/2015.

8.3. C4917 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

O piso intertravado será executado para a nova pavimentação da área externa na fachada do hospital.

9. ESQUADRIAS

9.1. C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Colocação e acabamento de porta de alumínio anodizado com 01 folha de abrir, perfil serie 25, inclusive ferragens e puxadores.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro da porta. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da porta.

9.2. C4515 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

As esquadras, uma vez armadas, deverão ser marcadas com clareza, para que permita a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais a ser colocadas.

9.3. C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

Os vidros serão colocados com massa específica para este fim, nos caixilos de esquadrias, e obedecerão a modelo, tipo, dimensões e padrões impostos em projeto arquitetônico.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

10.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 18/02/2022 BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
	LOCAL:	JAGUARETAMA - CE	SINAPI 2022/03 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 04/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 100% DE OBRIGATORIEDADE

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, constituídos por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litros cada um, dispostos em série (um ao lado do outro) e estacionados sobre laje elevada e armada, situada em projeção acima dos sanitários para PNE.

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

10.2. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

10.3. 95469 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

A instalação do vaso sanitário deverá ser de tal modo que garanta sua fixação e ligação à rede hidráulica. Salienta-se que deve ser seguido as especificações e dimensões do projeto arquitetônico. Após correta instalação da bacia e assessorios, deverá ser verificado o funcionamento. Todas as peças deverão ser instaladas conforme especifica os fabricantes.

10.4. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

A instalação da bacia sanitária deverá ser de tal modo que garanta sua fixação e ligação à rede hidráulica. Salienta-se que deve ser seguido as especificações e dimensões do projeto arquitetônico. Após correta instalação da bacia e assessorios, deverá ser verificado o funcionamento. Todas as peças deverão ser instaladas conforme especifica os fabricantes.

10.5. C3598 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

Os lavatórios deverão ser colocados seguindo as especificações do projeto e da norma técnica.

10.6. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

As instalações do sanitário destinado a portadores de necessidades especiais serão providas de adequações por meio de acessórios que facilitem a utilização dos banheiros, como barras de apoio / sustentação metálicas cromadas de inox, colocadas em alturas compatíveis com os aparelhos, que serão em tamanhos próprios para o uso previsto, conforme a NBR 9050/1994.

10.7. 00039398 - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS (UN)

Os acessórios de banheiro deverão ser instalados nos locais respectivos conforme projeto e orientação da fiscalização.

10.8. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

O porta papel metálico será instalado nos banheiros, conforme projeto.

10.9. C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501302-8

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 16/02/2022 BDI: 26,85%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 06/2021
	LOCAL:	JAGUARETAMA - CE	SINAPI 2022/03 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 04/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%

Caixa d'água 1.000 litros.

10.10. C4595 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 500 L, COM TAMPA (UN)

Caixa d'água 500 litros.

10.11. C0356 - BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m (UN)

As bancadas de granitos serão executadas nos locais especificados pelo projeto arquitetônico, atentar para as dimensões prevista no projeto para evitar erros de execução

10.12. C4923 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Serão colocados ralos nos banheiros conforme especificado no projeto arquitetônico

10.13. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

A fossa séptica, por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido da fossa séptica no solo, este sistema deverá ser previsto e executado, com base na NBR 7229/93, caso a localidade do ente federado não disponha de rede pública para esgoto sanitário.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

Conforme memória de cálculo e projeto.

11.2. C2066 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Conforme memória de cálculo e projeto.

11.3. C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

Aterramento completo com haste para os equipamentos elétricos

11.4. C1081 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A (UN)

Para a divisão correta dos circuitos de acordo com a disposição dos pontos elétricos para controle do uso de energia e melhor aproveitamentos dos equipamentos elétricos, faz-se necessário o uso de um disjuntor para cada circuito individual.

11.5. C1082 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Para a divisão correta dos circuitos de acordo com a disposição dos pontos elétricos para controle do uso de energia e melhor aproveitamentos dos equipamentos elétricos, faz-se necessário o uso de um disjuntor para cada circuito individual.

11.6. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Ponto elétrico é composto por materiais necessário para a instalação de uma luminária, tomada, etc.

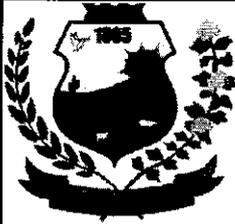
11.7. 93140 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (UN)

Deve ser executado conforma especifica o projeto elétrico e detalha os materiais na planilha orçamentária. A execução deve se dar por profissionais tecnicamente habilitado para o serviço.

11.8. 93142 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN)

Deverá ser executado os pontos de tomadas, com eletrodutos e fios, e também com abertura e fechamento de rasgos. A colocação do eletroduto deverá ser feito por meio de um rasgo na alvenaria, a instalação do eletroduto deverá ser da mesma forma como especifica o projeto e o rasgo deverá ser preenchido com argamassa.



MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 16/02/2022 BDI: 26,85%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 06/2021
	LOCAL:	JAGUARETAMA - CE	SINAPI 2022/03 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,48% 04/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%

11.9. 93143 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN)

Deverá ser executado os pontos de tomadas, com eletrodutos e fios, e também com abertura e fechamento de rasgos. A colocação do eletroduto deverá ser feito por meio de um rasgo na alvenaria, a instalação do eletroduto deverá ser da mesma forma como especifica o projeto e o rasgo deverá ser preenchido com argamassa.

11.10. 100902 - LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P (UN)

As lâmpadas deverão ser instalados nos locais especificados pelo projeto, a instalação deverá ser feito por um profissional devidamente habilitado.

11.11. 100903 - LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P (UN)

As lâmpadas deverão ser instalados nos locais especificados pelo projeto, a instalação deverá ser feito por um profissional devidamente habilitado.

11.12. CP-3622 - LUMINARIA LED 50W 6500K (UN) (UN)

Para a iluminação do salão principal do terminal rodoviário, será instalada nas treliças do telhado refletores conforme o projeto e a memória de cálculo.

11.13. CP-2114 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=7M, ALTURA LIVRE 5,80M COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE 1 LUMINARIAS DE LED, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX. (UN)

Para a iluminação da praça do terminal rodoviário, faz-se necessário a instalação de postes de iluminação com luminárias de led.

12. PINTURA

12.1. C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

Textura grafiato, com aplicação de 1 (uma) demão, ou quantas forem necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies.

12.2. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Textura grafiato, com aplicação de 1 (uma) demão, ou quantas forem necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies.

12.3. 88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

Será aplicado o fundo selador para melhor fixação da pintura no teto.

12.4. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Será aplicada no teto 2 (duas) demãos de tinta acrílica para finalizar o revestimento do teto.

13. SERVIÇOS DIVERSOS

13.1. C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)

Depois de concluídos todos os serviços, os espaços que sofreram intervenção serão convenientemente limpos com cuidado especial, de modo que não sejam danificadas outras partes da edificação, ficando as áreas limpas em condições de uso imediato.

Haverá especial cuidado na remoção de detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies de reboco e esquadrias. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, passeios e pisos.

Todas as manchas de tinta serão cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias. Toda a obra e imediações devem ser entregues limpas, com os serviços concluídos na sua totalidade e em pleno funcionamento.

13.2. CP-445566 - BANCO DE CONCRETO/ALVENARIA REVESTIDO E PINTADO C/CANTEIRO (UN)

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 16/02/2022		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
	LOCAL:	JAGUARETAMA - CE	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,48%	04/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

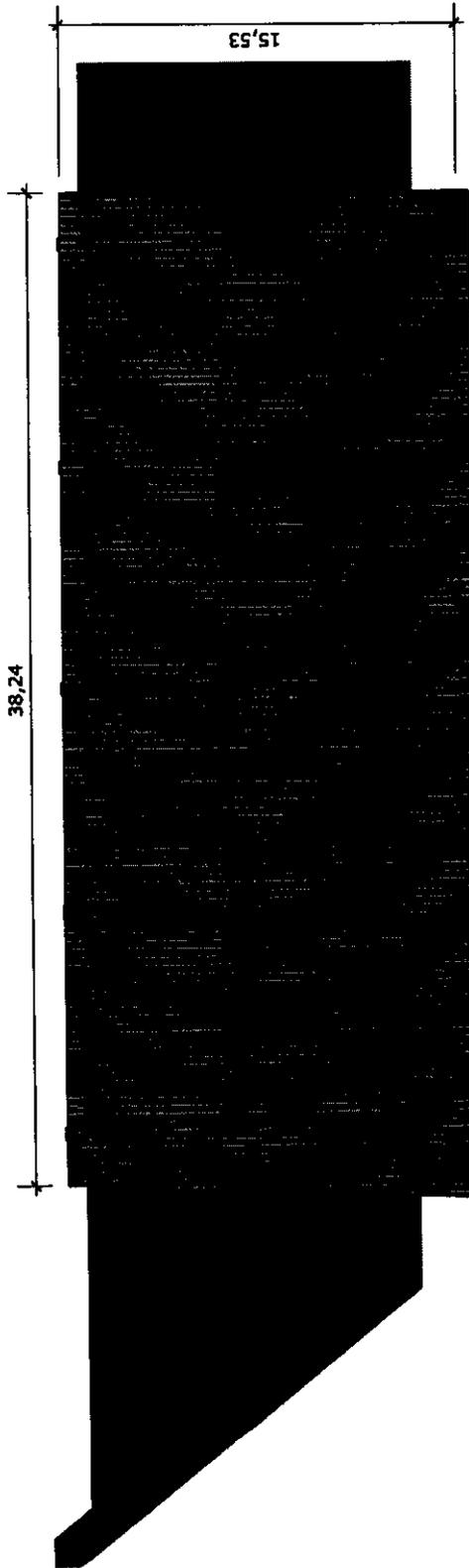
Os bancos com canteiros serão colocados no salão e na praça da rodoviária de acordo com a quantidade descrita em projeto.




Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

Ø





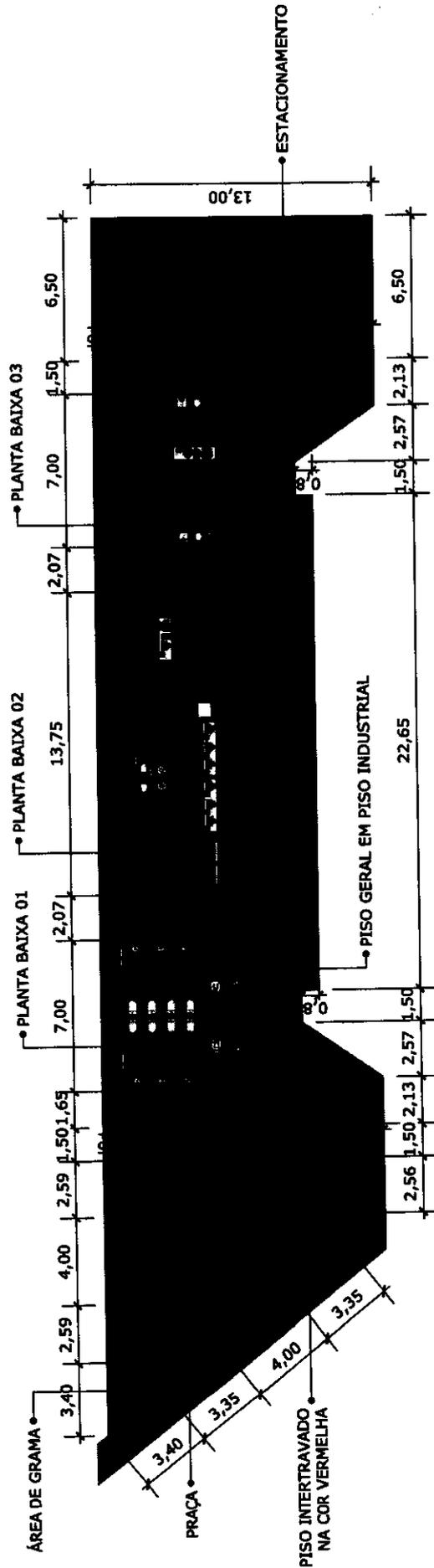
01 - PLANTA DE COBERTA
Esc.: 1:200



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

Handwritten initials/signature

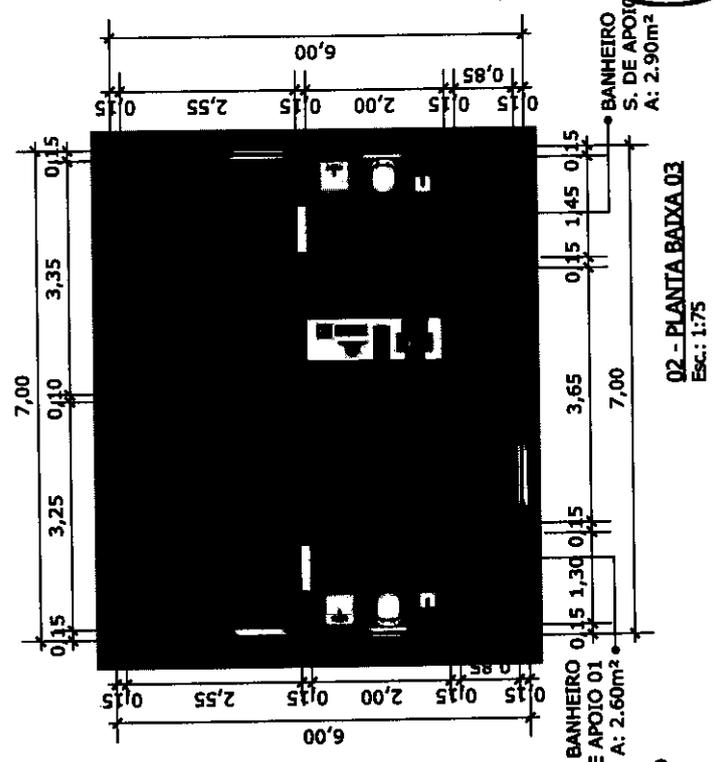
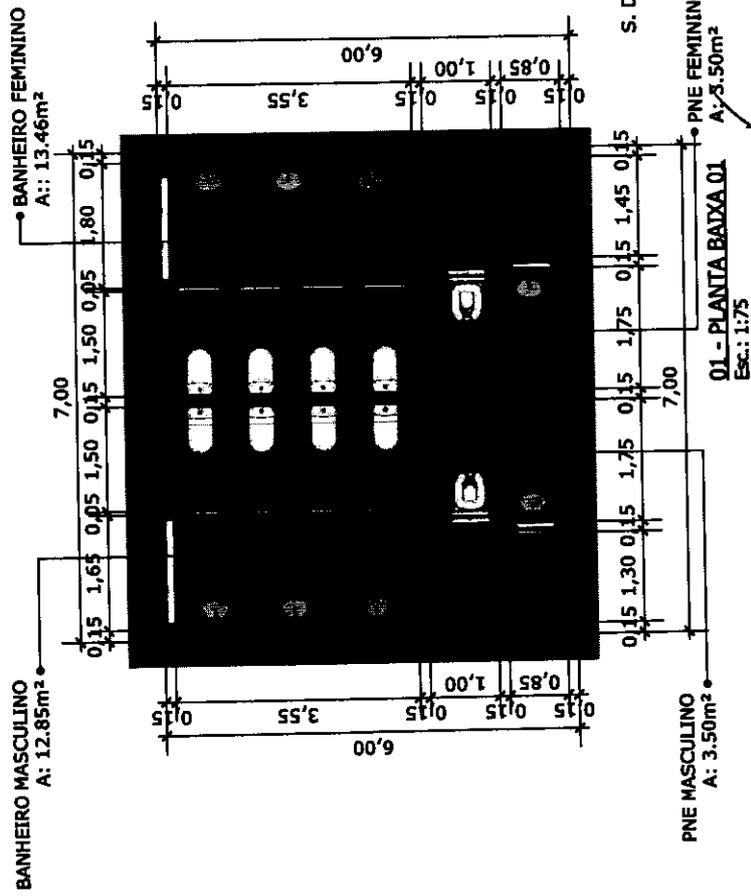
Handwritten signature



01 - PLANTABAIXA GERAL
Esc.: 1:200

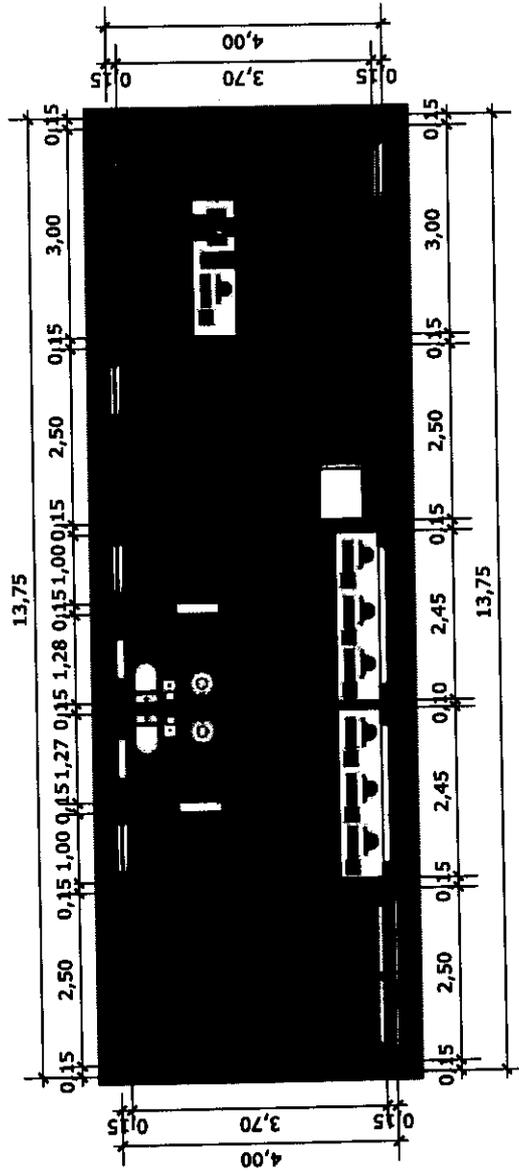


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



NOTA:
01 - O PISO DOS AMBIENTES INTERNOS SERÃO DE PISO INDUSTRIAL AS PAREDES
TERÃO PINTURA NA COR BRANCO GELADO E O FORRO SERÁ A PRÓPRIA LAJE DEVIDAMENTE
REBOCADA E PINTADA NA COR BRANCO GELADO

W D C A
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREARN 211501802-8

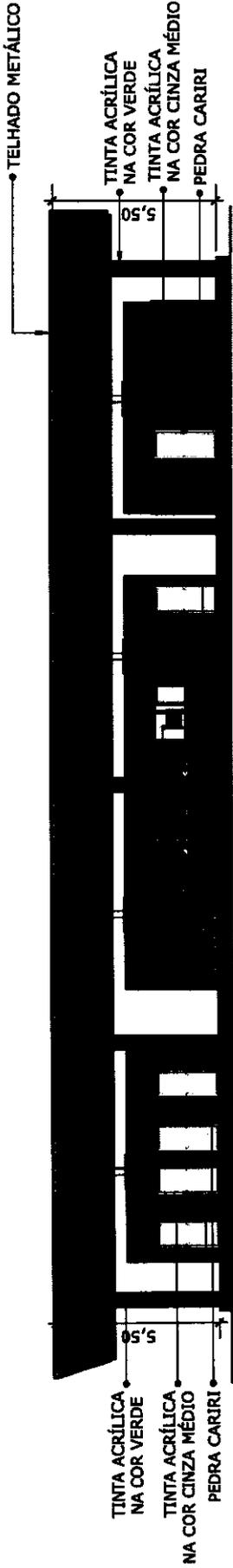


01 - PLANTA BAIXA.02
Esc.: 1:75

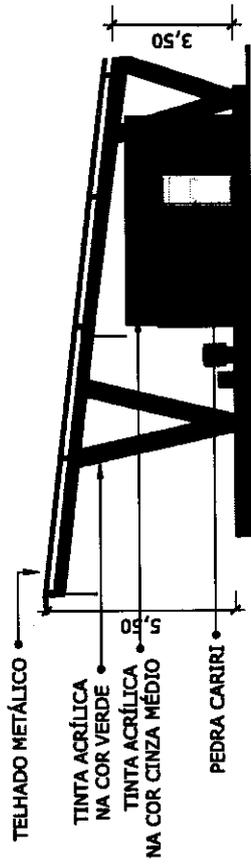


NOTA:
01 - O PISO DOS AMBIENTES INTERNOS SERÃO DE PISO INDUSTRIAL AS PAREDES
TERÃO PINTURA NA COR BRANCO GELÓ E O FORRO SERÁ A PRÓPRIA LAJE DEVIDAMENTE
REBOCADA E PINTADA NA COR BRANCO GELÓ

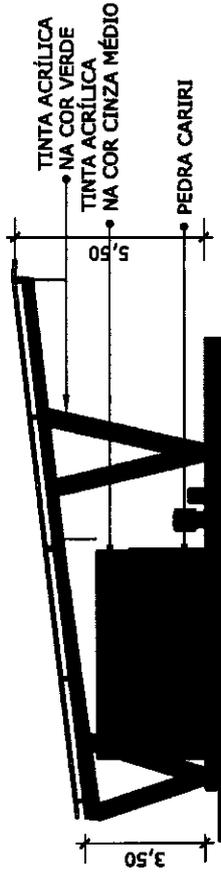
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



01 - VISTA ESQUEMÁTICA 01
Esc.: 1:150



02 - VISTA ESQUEMÁTICA 02
Esc.: 1:150



03 - VISTA ESQUEMÁTICA 03
Esc.: 1:150



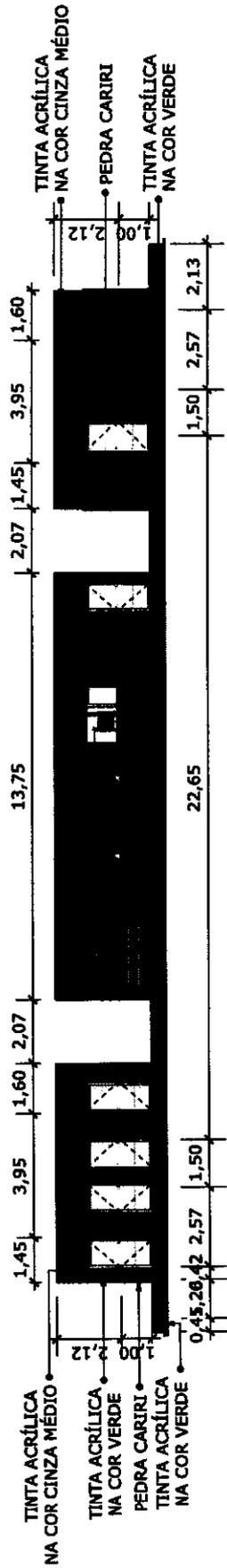
04 - VISTA ESQUEMÁTICA 04
Esc.: 1:150



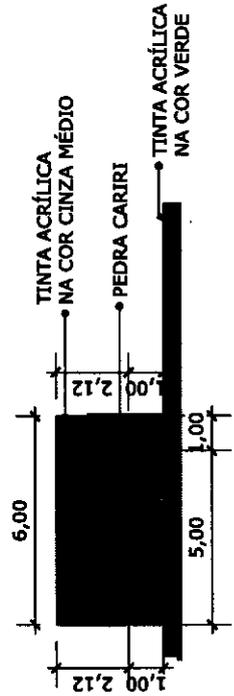
NOTA:
01 - CONSIDERAR AS MOLDURAS DAS ESQUADRIAS COM 10CM DE LARGURA
E PINTADAS NA COR VERDE CONFORME AS VISTAS
02 - A ESTRUTURA DE PILARES E VIGAS PARA COBERTA DEVERÃO SEGUIR A
SEGUINTE FORMA, CONFORME AS VISTAS.

10/10/20
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

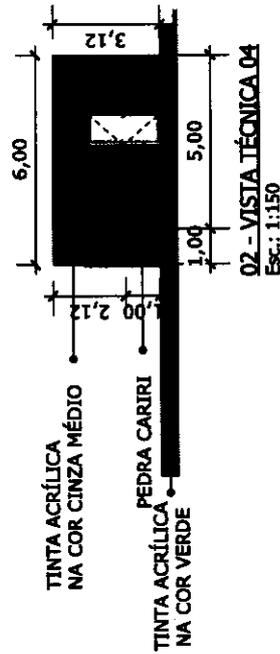
(Handwritten signature)



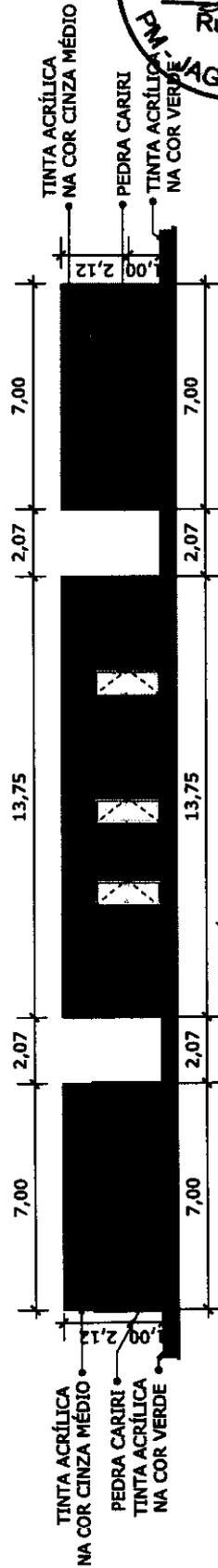
01 - VISTA TÉCNICA 01
Esc.: 1:150



03 - VISTA TÉCNICA 03
Esc.: 1:150



02 - VISTA TÉCNICA 02
Esc.: 1:150



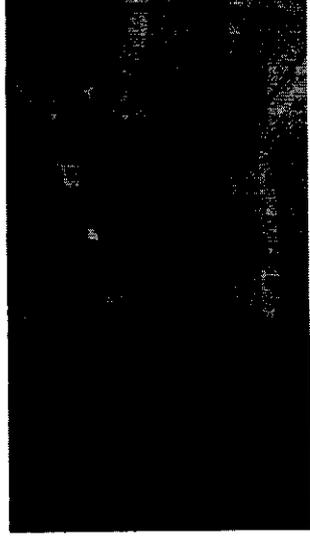
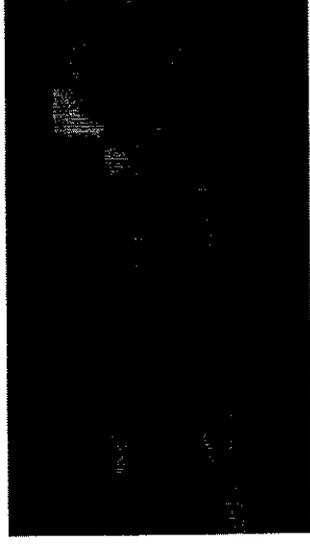
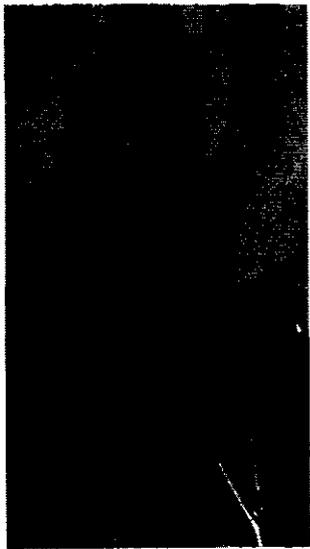
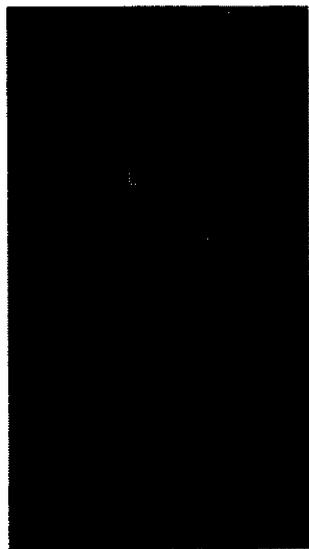
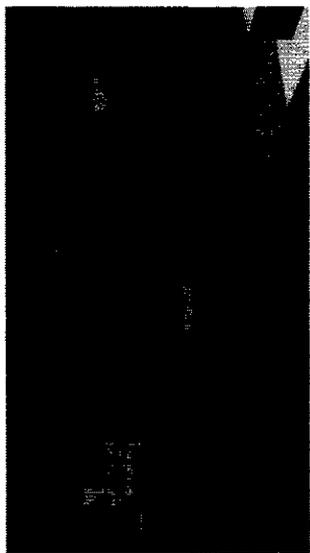
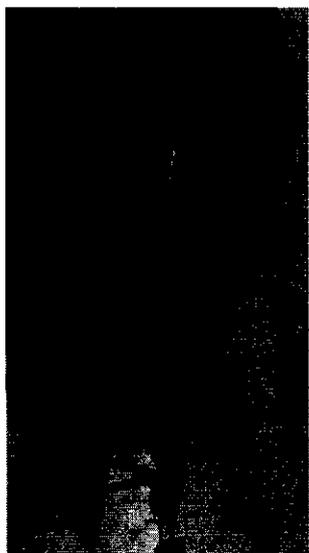
04 - VISTA TÉCNICA 04
Esc.: 1:150

NOTA: CONSIDERAR AS MOLDIURAS DAS ESQUADRIAS COM 1,00M DE LARGURA E PINTADAS NA COR VERDE CONFORME AS VISTAS

10/06/20
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

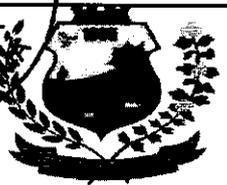
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 118
Rubrica

Imago Logias da Costa
Engenheiro Civil
CREAJRN 211501802-8



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) TERMINAL RODOVIÁRIO
 LOCAL: JAGUARETAMA-CE

COMPRIMENTO*LARGURA	3,00	2,00		QTD	6,00
COMPRIMENTO*LARGURA	637,00			QTD	637,00
QUANTIDADE	1,00			QTD	1,00
QUANTIDADE	1,00			QTD	1,00
QUANTIDADE	0,80			QTD	0,80
ÁREA DO TERRENO	38,00			QTD	38,00
LIMPEZA DO TERRENO	38,00	0,03		QTD	1,14
DEMOLIÇÃO DA ALVENARIA	0,80			QTD	0,80
LIMPEZA DO TERRENO	38,00	0,03		QTD	1,14
DEMOLIÇÃO DA ALVENARIA	0,80			QTD	0,80
COMPRIMENTO DA ALVENARIA EXTERNO X LARGURA X PROFUNDIDADE	87,50	0,30	0,40	QTD	10,50
13,75 + 13,75 + 8 + 7 + 7 + 6 + 6 + 7 + 7 + 6 + 6					
COMPRIMENTO DA ALVENARIA INTERNO X LARGURA X PROFUNDIDADE	46,45	0,30	0,40	QTD	5,57
3 + 1,28 + 1,27 + 14,8 + 4,6 + 2,55 + 6,7 + 3,95 + 5,7 + 2,6					
COMPRIMENTO DA ALVENARIA EXTERNO X LARGURA X PROFUNDIDADE	87,50	0,10	0,40	QTD	3,50
COMPRIMENTO DA ALVENARIA INTERNO X LARGURA X PROFUNDIDADE	46,45	0,10	0,40	QTD	1,86

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8

			Rubrica	QTD
COMPRIMENTO DA ALVENARIA EXTERNO X LARGURA X PROFUNDIDADE	87,50	0,20	0,20	3,50
COMPRIMENTO DA ALVENARIA INTERNO X LARGURA X PROFUNDIDADE	46,45	0,20	0,20	1,86

				QTD
COMPRIMENTO DA ALVENARIA EXTERNO X LARGURA X PROFUNDIDADE	87,50	0,20	0,20	3,50
COMPRIMENTO DA ALVENARIA INTERNO X LARGURA X PROFUNDIDADE	46,45	0,20	0,20	1,86

				QTD
COMPRIMENTO DA ALVENARIA EXTERNO X LARGURA X PROFUNDIDADE	87,50	0,10	0,10	0,88
COMPRIMENTO DA ALVENARIA INTERNO X LARGURA X PROFUNDIDADE	46,45	0,10	0,10	0,46

				QTD
PILAR - LOJA + BILHETERIAS + SALA ANTT + LANCHONETE = QUANTIDADE X ALTURA	13,00	3,12		40,56
PILAR - SALAS E BANHEIROS DE APOIO = QUANTIDADE X ALTURA	9,00	3,12		28,08
PILAR - BANHEIRO MASCULINO E FEMININO = QUANTIDADE X ALTURA	9,00	3,12		28,08

				QTD
COMPRIMENTO DA ALVENARIA EXTERNO	87,50			87,50
COMPRIMENTO DA ALVENARIA INTERNO	46,45			46,45

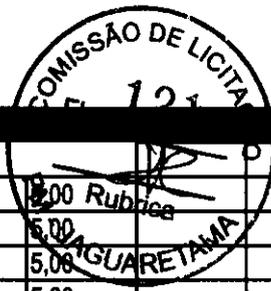
				QTD
LOJA + BILHETERIAS + SALA ANTT + LANCHONETE = LARGURA X COMPRIMENTO	13,75	4,00		55,00
SALAS E BANHEIROS DE APOIO = LARGURA X COMPRIMENTO	7,00	6,00	2,75	39,25
BANHEIRO MASCULINO E FEMININO = LARGURA X COMPRIMENTO	7,00	6,00	2,75	39,25

				QTD
SAPATAS PARA ESTRUTURA METALICA	10,00			10,00

				QTD
PILAR 1 - COEFICIENTE FORMA/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	1,20	3,44	5,00	20,64
PILAR 2 - COEFICIENTE FORMA/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	1,20	3,76	5,00	22,56
PILAR 3 - COEFICIENTE FORMA/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	1,20	4,79	5,00	28,74
PILAR 4 - COEFICIENTE FORMA/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	1,20	5,11	5,00	30,66

				QTD
PILAR 1 - PESO 14 BARRAS/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	8,638	3,44	5,00	148,57
PILAR 2 - PESO 14 BARRAS/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	8,638	3,76	5,00	162,39
PILAR 3 - PESO 14 BARRAS/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	8,638	4,79	5,00	206,88
PILAR 4 - PESO 14 BARRAS/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	8,638	5,11	5,00	220,70

Diogo Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA Nº 211501802-8



					QTD
PILAR 1 - PESO ESTRIBO/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	1,109	3,44	5,00	12,00 Rubrica	19,07
PILAR 2 - PESO ESTRIBO/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	1,109	3,76	5,00	5,00	20,85
PILAR 3 - PESO ESTRIBO/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	1,109	4,79	5,00	5,00	26,56
PILAR 4 - PESO ESTRIBO/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	1,109	5,11	5,00		28,33

					QTD
PILAR 1 - CONCRETO/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	0,08	3,44	5,00		1,38
PILAR 2 - CONCRETO/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	0,08	3,76	5,00		1,50
PILAR 3 - CONCRETO/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	0,08	4,79	5,00		1,92
PILAR 4 - CONCRETO/METRO X ALTURA X QUANTIDADE	0,08	5,11	5,00		2,04

					QTD
ALVENARIA EXTERNA = COMPRIMENTO X ALTURA	87,50	3,12			273,00
ALVENARIA INTERNA = COMPRIMENTO X ALTURA	46,45	3,12			144,92
ESQUADRIAS = COMPRIMENTO X ALTURA	44,34	3,12			-138,34

					QTD
SALA ANTT = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	0,80	0,32	0,015	0,02
BILHETERIA 01 = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	0,80	0,32	0,015	0,02
BILHETERIA 02 = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	0,80	0,32	0,015	0,02
BANHEIRO BILHETERIA 01 = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	0,60	0,24	0,015	0,01
BANHEIRO BILHETERIA 02 = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	0,60	0,24	0,015	0,01
LANCHONETE = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	0,80	0,32	0,015	0,02
SALA DE APOIO 01 = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	1,00	0,40	0,015	0,02
SALA DE APOIO 02 = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	1,00	0,40	0,015	0,02
SALA DE APOIO 03 = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	1,00	0,40	0,015	0,02
BANHEIRO S. DE APOIO 01 = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	0,60	0,24	0,015	0,01
BANHEIRO S. DE APOIO 02 = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	0,60	0,24	0,015	0,01
BANHEIRO MASCULINO = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	0,90	0,36	0,015	0,02
BANHEIRO FEMININO = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	0,90	0,36	0,015	0,02
PNE MASCULINO = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	1,00	0,40	0,015	0,02
PNE FEMININO = QUANT X LARG X 20% DA EXTENSÃO PARA CADA LADO X AREA (0,10X0,15 = 0,015)	1,00	1,00	0,40	0,015	0,02

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8

					QTD
PNE MASCULINO E FEMININO - QTD X COMPRIMENTO X ALTURA	2,00	0,60	0,40		0,48
BANHEIROS SALAS - QTD X COMPRIMENTO X ALTURA	4,00	0,60	0,40		0,96
BANHEIRO MASCULINO E FEMININO - QTD X COMPRIMENTO X ALTURA	2,00	1,50	0,40		1,20
					QTD
COMPRIMENTO DA ALVENARIA EXTERNO X ALTURA X BASE X ALTURA	87,50	0,20	0,10	0,20	43,75
COMPRIMENTO DA ALVENARIA INTERNO X ALTURA X BASE X ALTURA	46,45	0,20	0,10	0,20	23,23
					QTD
TELHADO - ESTRUTURA METÁLICA	34,74	15,05			522,84
					QTD
TELHADO - COMPRIMENTO X LARGURA	34,74	15,05			522,84
					QTD
ALVENARIA EXTERNA	87,50	3,12			273,00
ALVENARIA INTERNA	154,50	3,12			482,04
ESQUADRIAS X 2	44,34	2,00			88,68
					QTD
ÁREA DO BANHEIRO	69,30	1,80	15,66		109,08
ALVENARIA EXTERNA	87,50	1,00	15,12		72,38
					QTD
ÁREA DO BANHEIRO	109,08				109,08
ALVENARIA EXTERNA	72,38				72,38
					QTD
ÁREA DO BANHEIRO	109,08				109,08
ALVENARIA EXTERNA	72,38				72,38
					QTD
ÁREA DO CHAPISCO - ÁREA DO EMBOÇO	484,90				484,90
					QTD
ÁREA DA LAJE	133,50				133,50
					QTD
ÁREA DA LAJE	133,50				133,50

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

LOJA DE ARTESANATO - COMPRIMENTO X LARGURA	3,70	2,50			9,25
BILHETERIA 01 - COMPRIMENTO X LARGURA	2,72	2,45			6,67
BILHETERIA 02 - COMPRIMENTO X LARGURA	2,72	2,45			6,67
BANHEIRO BILHETERIA 01 - COMPRIMENTO X LARGURA	1,27	1,90			2,41
BANHEIRO BILHETERIA 02 - COMPRIMENTO X LARGURA	1,28	1,90			2,43
LANCHONETE - COMPRIMENTO X LARGURA	3,70	2,50			9,25
SALA ANTT - COMPRIMENTO X LARGURA	3,70	3,00			11,10
SALA DE APOIO 01 - COMPRIMENTO X LARGURA	3,35	2,55			8,54
SALA DE APOIO 02 - COMPRIMENTO X LARGURA	3,25	2,55			8,28
SALA DE APOIO 03 - COMPRIMENTO X LARGURA	3,65	3,05			11,13
BANHEIRO S. DE APOIO 01 - COMPRIMENTO X LARGURA	2,00	1,30			2,60
BANHEIRO S. DE APOIO 02 - COMPRIMENTO X LARGURA	2,00	1,45			2,90
BANHEIRO MASCULINO - COMPRIMENTO X LARGURA	4,02	3,20			12,85
BANHEIRO FEMININO - COMPRIMENTO X LARGURA	4,02	3,35			13,46
PNE MASCULINO - COMPRIMENTO X LARGURA	2,00	1,75			3,50
PNE FEMININO - COMPRIMENTO X LARGURA	2,00	1,75			3,50
SALÃO - COMPRIMENTO X LARGURA	30,79	13,00	194,66		205,61



					QTD
ÁREA PISO PRAÇA - VERMELHO	8,40	5,86	21,00		28,22
ÁREA PISO PRAÇA - CINZA	9,30	1,50			13,95

					QTD
ESTACIONAMENTO - COMPRIMENTO X LARGURA	6,50	13,00			84,50

					QTD
LOJA DE ARTESANATO - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	0,80	2,10		1,68
BILHETERIA 01 - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	0,80	2,10		1,68
BILHETERIA 02 - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	0,80	2,10		1,68
BANHEIRO BILHETERIA 01 - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	0,60	2,10		1,26
BANHEIRO BILHETERIA 02 - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	0,60	2,10		1,26
LANCHONETE - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	0,90	2,10		1,89
SALA ANTT - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	0,90	2,10		1,89
SALA DE APOIO 01 - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	1,00	2,10		2,10
SALA DE APOIO 02 - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	1,00	2,10		2,10
SALA DE APOIO 03 - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	1,00	2,10		2,10
BANHEIRO S. DE APOIO 01 - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	0,60	2,10		1,26
BANHEIRO S. DE APOIO 02 - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	0,60	2,10		1,26
BANHEIRO MASCULINO - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	0,90	2,10		1,89
BANHEIRO FEMININO - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	0,90	2,10		1,89
PNE MASCULINO - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	1,00	2,10		2,10
PNE FEMININO - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA	1,00	1,00	2,10		2,10

					QTD
SALA DE APOIO 01 - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	2,00	1,20	1,00		2,40
SALA DE APOIO 02 - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	2,00	1,20	1,00		2,40
SALA DE APOIO 03 - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	2,00	0,60	1,50		1,80
LANCHONETE - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	1,00	2,00	1,20		2,40
SALA ANTT 01 - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	1,00	1,20	1,00		1,20
BILHETERIA 01 - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	1,00	2,00	1,20		2,40
BILHETERIA 02 - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	1,00	2,00	1,20		2,40

61 anos
Jorge da Costa



LOJA DE ARTESANATO - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	1,00	1,20	1,00	1,20
				QTD
SALA DE APOIO 01 - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	2,00	1,20	1,00	2,40
SALA DE APOIO 02 - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	2,00	1,20	1,00	2,40
SALA DE APOIO 03 - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	2,00	0,60	1,50	1,80
LANCHONETE - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	1,00	2,00	1,20	2,40
SALA ANTT 01 - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	1,00	1,20	1,00	1,20
BILHETERIA 01 - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	1,00	2,00	1,20	2,40
BILHETERIA 02 - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	1,00	2,00	1,20	2,40
LOJA DE ARTESANATO - QUANTIDADE X LARGURA X ALTURA	1,00	1,20	1,00	1,20
				QTD
PIA	14,00			14,00
SANITARIOS	14,00			14,00
				QTD
PIA	14,00			14,00
SANITÁRIOS	14,00			14,00
				QTD
QUANTIDADE	12,00			12,00
				QTD
QUANTIDADE	2,00			2,00
				QTD
QUANTIDADE	6,00			6,00
				QTD
PNE MASCULINO BARRA DE APOIO - QTD X COMPRIMENTO	2,00	1,00		2,00
PNE FEMININO BARRA DE APOIO - QTD X COMPRIMENTO	2,00	1,00		2,00
				QTD
QUANTIDADE	6,00			6,00
				QTD
QUANTIDADE	8,00			8,00
				QTD
QUANTIDADE	1,00			1,00
				QTD
QUANTIDADE	3,00			3,00

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil



QUANTIDADE	2,00				QTD	2,00
QUANTIDADE	6,00				QTD	6,00
QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
QUANTIDADE	5,00				QTD	5,00
QUANTIDADE	10,00				QTD	10,00
QUANTIDADE	10,00				QTD	10,00
QUANTIDADE	32,00				QTD	32,00
QUANTIDADE	8,00				QTD	8,00
QUANTIDADE	25,00				QTD	25,00
LOJA DE ARTESANATO - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
BILHETERIA 01 - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
BILHETERIA 02 - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
BANHEIRO BILHETERIA 01 - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
BANHEIRO BILHETERIA 02 - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
LANCHONETE - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
SALA ANTT - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
SALA DE APOIO 01 - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
SALA DE APOIO 02 - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
SALA DE APOIO 03 - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
BANHEIRO S. DE APOIO 01 - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
BANHEIRO S. DE APOIO 02 - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
BANHEIRO MASCULINO - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
BANHEIRO FEMININO - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
PNE MASCULINO - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00
PNE FEMININO - QUANTIDADE	1,00				QTD	1,00

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil

LOJA DE ARTESANATO - QUANTIDADE	2,00			2,00
BILHETERIA 01 - QUANTIDADE	3,00			3,00
BILHETERIA 02 - QUANTIDADE	3,00			3,00
BANHEIRO BILHETERIA 01 - QUANTIDADE	1,00			1,00
BANHEIRO BILHETERIA 02 - QUANTIDADE	1,00			1,00
LANCHONETE - QUANTIDADE	3,00			3,00
SALA ANTT - QUANTIDADE	3,00			3,00
SALA DE APOIO 01 - QUANTIDADE	3,00			3,00
SALA DE APOIO 02 - QUANTIDADE	3,00			3,00
SALA DE APOIO 03 - QUANTIDADE	3,00			3,00
BANHEIRO S. DE APOIO 01 - QUANTIDADE	1,00			1,00
BANHEIRO S. DE APOIO 02 - QUANTIDADE	1,00			1,00
BANHEIRO MASCULINO - QUANTIDADE	1,00			1,00
BANHEIRO FEMININO - QUANTIDADE	1,00			1,00
PNE MASCULINO - QUANTIDADE	1,00			1,00
PNE FEMININO - QUANTIDADE	1,00			1,00

				QTD
LOJA DE ARTESANATO - QUANTIDADE	1,00			1,00
BILHETERIA 01 - QUANTIDADE	1,00			1,00
BILHETERIA 02 - QUANTIDADE	1,00			1,00
SALA ANTT - QUANTIDADE	1,00			1,00
SALA DE APOIO 01 - QUANTIDADE	1,00			1,00
SALA DE APOIO 02 - QUANTIDADE	1,00			1,00
SALA DE APOIO 03 - QUANTIDADE	1,00			1,00

				QTD
BANHEIRO BILHETERIA 01 - QUANTIDADE	1,00			1,00
BANHEIRO BILHETERIA 02 - QUANTIDADE	1,00			1,00
BANHEIRO S. DE APOIO 01 - QUANTIDADE	1,00			1,00
BANHEIRO S. DE APOIO 02 - QUANTIDADE	1,00			1,00
BANHEIRO MASCULINO - QUANTIDADE	1,00			1,00
BANHEIRO FEMININO - QUANTIDADE	1,00			1,00
PNE MASCULINO - QUANTIDADE	1,00			1,00
PNE FEMININO - QUANTIDADE	1,00			1,00

				QTD
LOJA DE ARTESANATO - QUANTIDADE	2,00			2,00
BILHETERIA 01 - QUANTIDADE	1,00			1,00
BILHETERIA 02 - QUANTIDADE	1,00			1,00
LANCHONETE - QUANTIDADE	2,00			2,00
SALA ANTT - QUANTIDADE	2,00			2,00
SALA DE APOIO 01 - QUANTIDADE	2,00			2,00
SALA DE APOIO 02 - QUANTIDADE	2,00			2,00
SALA DE APOIO 03 - QUANTIDADE	2,00			2,00
BANHEIRO MASCULINO - QUANTIDADE	2,00			2,00
BANHEIRO FEMININO - QUANTIDADE	2,00			2,00

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

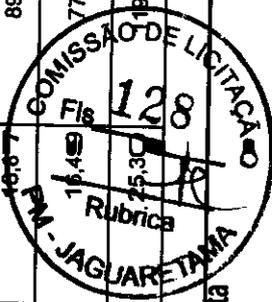
E

CIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 16/02/2022 BDI: 23,85%

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 21
 SINAPI 2022/03 COM DESONERAÇÃO 83,95% 47,46% 22
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	SEINFRA	M2	6,00	151,47	40,67	192,14	6.438,73
QUILÓMETRO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	637,00	0,26	0,07	0,33	1.152,84
ÁREA E SANITÁRIO	SEINFRA	UN	1,00	2.786,43	748,16	3.534,59	3.534,59
DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.308,20	351,25	1.659,45	1.659,45
DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	0,80	52,88	14,20	67,08	53,66
PREVENÇÃO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, REVISÃO E REPAROS	SEINFRA	M2	38,00	0,19	0,05	0,24	9,12
ALINHAMENTO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,94	3,41	0,92	4,33	8,40
EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1,94	24,01	6,45	30,46	59,09
	SEINFRA	M3	16,07	41,21	11,06	52,27	4.448,45
DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	5,36	89,49	24,03	113,52	8.389,98
DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	5,36	89,49	24,03	113,52	6.608,47
DE 3ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	5,36	89,49	24,03	113,52	75.119,44
DE 4ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	5,36	89,49	24,03	113,52	2.877,25
DE 5ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	1,34	707,66	190,01	897,67	4.181,08
DE 6ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	96,72	70,27	16,67	89,14	1.202,88
DE 7ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	133,95	61,40	16,49	89,14	8.621,62
DE 8ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	133,95	61,40	16,49	89,14	1.043,33
DE 9ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M2	133,50	94,21	53,00	147,21	1=5.954,58



J A C
 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8